



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**Contrato nº 047/2026**  
**Processo nº 000671/2026**  
**Pregão Eletrônico nº 008/2026**  
**ID Cidades: 2026.074E0700001.01.0009**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.215.585/0001-25, com sede na Rua Principal, s/n, São Gonçalo, Zona Rural, CEP29830-000, Nova Venécia/ES, E-Mail: [supermercadojl@gmail.com](mailto:supermercadojl@gmail.com), Fone/Fax: (27) 99777-5770 / (27) 3753-1235, por seu Representante Legal, Sr. (a) **JUBSON BREGER**, portador do RG nº 1.128.562 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.510.437-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de 30/04/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, no processo nº 000671/2026, têm entre si, justos e contratados, no regime de empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei Nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.2** - Objeto da contratação segue em anexo I ao final do contrato.

**1.3** - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.1** - O Termo de Referência;

**1.3.2** - O Edital da Licitação;

**1.3.3** - A Proposta do contratado;

**1.3.4** - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1** - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual em veículo de imprensa oficial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) (Art. 6º XXIII, “e”, da Lei 14.133/21)

JOAO  
TRANCOSO:0783745702  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06  
13:39:27 -03'00'

JUBSON  
BREGER:0315  
1043763

Assinado de forma  
digital por JUBSON  
BREGER:03151043763  
Dados: 2026.05.06  
09:33:15 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

3.1. O objeto contratado deverá ser entregue mediante o cumprimento das seguintes condições (nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

3.1.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Germano Linhares, nº 121, Centro, CEP: 29843-000, Vila Pavão/ES – Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

3.1.1.1. Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, as entregas também poderão ser realizadas diretamente no Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante indicação expressa na Autorização de Fornecimento, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional em razão da alteração do local de entrega.

3.1.1.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

3.1.1.3 Dias e Horários para entrega:

Segunda-Feira à Quinta-Feira	Sexta-Feira
07h às 10h – 13h às 16h	07h às 10h – 13h às 15h

3.1.2. Condições de fornecimento

3.1.2.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

3.1.2.2. O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ressalvados os casos de produtos perecíveis, cuja entrega deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a regularidade do abastecimento do Abrigo Casa Lar e das atividades desenvolvidas pelo CRAS.

3.1.2.3. Em caso de impedimento para a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá apresentar justificativa formal imediatamente, para análise da Administração, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

3.1.3. Dinâmica da entrega

3.1.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, contendo informações do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigido pela legislação vigente.

3.1.3.2. Todos os itens deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras, lacradas e adequadas ao tipo de produto, garantindo condições de higiene, conservação e segurança alimentar.

3.1.3.3. Os produtos perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados, observando-se as condições de temperatura e armazenamento compatíveis com sua natureza, conforme normas sanitárias aplicáveis.

3.1.3.4. Caso sejam identificados produtos com prazo de validade vencido, embalagem violada, sinais de deterioração, qualidade inferior ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá realizar a substituição:

a) em até 12 (doze) horas para itens de reposição imediata;

b) em até 48 (quarenta e oito) horas para os demais itens;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.1.4. Dos critérios de recebimento

JOAO  
TRANCOSO:0783745702  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06  
13:40:36 -03'00'

JUBSON  
BREGER:0315  
1043763

Assinado de forma  
digital por JUBSON  
BREGER:03151043763  
Dados: 2026.05.06  
09:33:33 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

3.1.4.1. O recebimento dos gêneros alimentícios ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e avaliação qualitativa realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, verificando-se a conformidade com as especificações, prazos de validade e condições de conservação.

3.1.4.2. Estando os produtos em conformidade, será atestado o recebimento definitivo na respectiva nota fiscal.

3.1.4.3. Constatadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar a substituição nos prazos estabelecidos, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE REAJUSTE

5.2 - O valor global estimado deste contrato será de **R\$ 84.061,48 (Oitenta e quatro mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

5.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas de prestação dos serviços, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a entrega dos produtos.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XIII, “g”, da Lei 14.133/21)

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do contrato, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues, recebidos e atestados pelo servidor responsável pela fiscalização, destinados ao atendimento das demandas do Abrigo Casa Lar e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

6.2. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, e após o ateste do recebimento definitivo pelo servidor designado.

6.3. Eventuais atrasos no pagamento somente gerarão direito à atualização monetária quando comprovadamente decorrentes de responsabilidade exclusiva da Administração, nos termos da legislação aplicável.

6.4. Da Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, o número da Autorização de Fornecimento correspondente, bem como a discriminação dos itens fornecidos, com respectivos quantitativos e valores unitários.

6.5. É vedada a antecipação de pagamento sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios e o devido ateste de recebimento.

6.6. As Notas Fiscais deverão observar rigorosamente os preços registrados na proposta vencedora. Após conferidas e atestadas, serão encaminhadas para liquidação e posterior pagamento.

6.7. Havendo erro, inconsistência ou ausência de documentação nas Notas Fiscais apresentadas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de sua reapresentação devidamente regularizada.

6.8. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES nos seguintes casos:

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06  
13:40:50 -03'00'

JUBSON  
BREGER:0315  
1043763

Assinado de forma  
digital por JUBSON  
BREGER:03151043763  
Dados: 2026.05.06  
09:34:05 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

- 6.8.1. Descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;
- 6.8.2. Entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.8.3. Erros ou vícios nas Notas Fiscais apresentadas;
- 6.8.4. Não apresentação da documentação exigida para a regular liquidação da despesa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA)

### 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.1.1.** Fornecer os gêneros alimentícios conforme especificações constantes deste Termo de Referência, em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

**7.1.2.** Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, especialmente quanto aos prazos, qualidade dos produtos, condições de transporte e local de entrega.

**7.1.3.** Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações, com prazo de validade inadequado, com embalagem violada, deteriorado ou impróprio para consumo, nos prazos estabelecidos neste Termo.

**7.1.4.** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, entrega, descarregamento e acondicionamento dos gêneros alimentícios no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seja no **Almoxarifado Municipal**, no **Abrigo Casa Lar** ou no **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

**7.1.5.** Garantir que todos os produtos estejam devidamente embalados, identificados e acondicionados de forma adequada, inclusive observando as exigências de refrigeração ou congelamento, quando aplicável, a fim de preservar sua qualidade e segurança alimentar.

**7.1.6.** Assegurar que os produtos atendam às normas da **Vigilância Sanitária** e demais legislações aplicáveis, incluindo registros nos órgãos competentes, quando exigidos.

**7.1.7.** Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

**7.1.8.** Prestar, sempre que solicitado, todas as informações pertinentes à execução do contrato, bem como apresentar, tempestivamente, a documentação exigida pela Administração Pública relativa à execução contratual e à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

**7.1.9.** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como pela segurança e condições de trabalho de seus empregados ou prepostos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

### 7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.2.1.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, por meio de servidor designado, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

**7.2.2.** Designar servidor responsável para o recebimento e conferência dos gêneros alimentícios, verificando quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de conservação no ato da entrega.

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06  
13:41:05 -03'00'

JUBSON  
BREGER:031  
51043763

Assinado de forma  
digital por JUBSON  
BREGER:03151043763  
Dados: 2026.05.06  
09:34:27 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**7.2.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução contratual, sempre que formalmente solicitados pela CONTRATADA.

**7.2.4.** Notificar formalmente a CONTRATADA sobre qualquer ocorrência que interfira no fornecimento ou que envolva irregularidades na entrega dos produtos.

**7.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, mediante apresentação de **Nota Fiscal** e após o ateste do recebimento definitivo pelo servidor designado.

## CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o fornecimento dos itens já está acobertado pela garantia legal.

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 162, Parágrafo Único e 156 da Lei 14.133/2021 saber:

a) advertência;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

9.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702  
Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06  
13:41:19 -03'00'

JUBSON  
BREGER:031510  
43763  
Assinado de forma digital  
por JUBSON  
BREGER:03151043763  
Dados: 2026.05.06  
09:35:10 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**9.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

**9.5.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**9.6.** O prazo para apresentação de defesa prévia, no caso de infração contratual, será de 15 (quinze) dias úteis, quando se tratar das hipóteses previstas nos art.157 e 158 da lei 14.133/2021.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**9.7.** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 183 da Lei 14.133/2021.

**9.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

**9.9.** Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma  
digital por JOAO  
TRANCOSO:0078374570  
2  
Dados: 2026.05.06  
13:41:56 -03'00'

JUBSON  
BREGER:03  
151043763

Assinado de forma  
digital por JUBSON  
BREGER:0315104376  
3  
Dados: 2026.05.06  
09:35:23 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FICHA	FONTE
001293	166100000000
001233	166100000000

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1.** A execução do contrato decorrente da presente contratação deverá observar rigorosamente as cláusulas contratuais, os termos deste Termo de Referência, as normas sanitárias vigentes e as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme previsto no **art. 115** da referida norma.

**11.2.** Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, desde que devidamente justificados, o cronograma de fornecimento poderá ser prorrogado automaticamente por período equivalente, mediante registro formal por apostila contratual, conforme dispõe o **§5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021**.

**11.3.** A fiscalização da execução contratual caberá a servidores designados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente quanto à qualidade dos gêneros alimentícios, prazos de entrega, condições de transporte, armazenamento e conformidade com as especificações estabelecidas.

**11.4.** O fiscal do contrato registrará, por meio de sistema próprio ou outro meio formal, todas as ocorrências relevantes durante a execução contratual, incluindo atrasos, entrega de produtos em desconformidade, prazos de validade inadequados, falhas no acondicionamento ou quaisquer irregularidades, adotando as providências necessárias para sua regularização, conforme **art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021** e **art. 21, II do Decreto Municipal nº 95/2023**.

**11.5.** Constatadas irregularidades no fornecimento, o fiscal deverá notificar formalmente a CONTRATADA, concedendo prazo para substituição dos produtos ou correção das falhas, nos termos do **art. 21, III do Decreto Municipal nº 95/2023** e conforme prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

**11.6.** A nomeação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato deverá constar expressamente no contrato administrativo ou ser formalizada por ato da autoridade competente.

**11.7.** Quando a situação demandar providência que ultrapasse a competência do fiscal ou do gestor do contrato, estes deverão encaminhar o caso imediatamente à autoridade superior responsável, para adoção das medidas cabíveis, de forma a não comprometer a regularidade do abastecimento do **Abrijo Casa Lar** e das atividades desenvolvidas pelo **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

**11.8.** A CONTRATADA deverá manter representante (**preposto**) formalmente designado, com poderes para responder administrativamente perante a Administração Pública, inclusive para atender diligências, prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar providências necessárias à correta execução do contrato, conforme **art. 118 da Lei nº 14.133/2021**.

**11.9.** Ficam nomeados fiscais deste contrato os servidores a serem formalmente designados por ato da autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

- **Fiscal do contrato:** JANDERSON OLIVEIRA SILVA
- **Gestora do contrato:** HILLORY EVA DE PAULA SILVA
- **Fiscal suplente:** FABIANA BENING TRESSMANN

JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06  
13:42:57 -03'00'

JUBSON  
BREGER:03  
151043763

Assinado de forma  
digital por JUBSON  
BREGER:03151043  
763  
Dados: 2026.05.06  
09:35:36 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

- **Gestor suplente:** MARA RUBIA MERCON CHIABAI
- **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato;

13.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 - O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 - Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

JOAO  
TRANCOSO:0783745702  
Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06 13:43:12 -03'00'

JUBSON  
BREGER:03151043763  
151043763  
Assinado de forma digital por JUBSON BREGER:03151043763  
Dados: 2026.05.06 09:35:48 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o Foro da cidade de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

JOAO  
TRANCOSO:0783745702  
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06 13:43:43 -03'00'

JUBSON  
BREGER:03  
151043763

Assinado de forma digital por JUBSON BREGER:03151043763  
Dados: 2026.05.06 09:36:03 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

---

Vila Pavão/ES, 05 de maio de 2026.

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06 13:43:51  
-03'00'

João Trancoso

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

JUBSON  
BREGER:  
0315104  
3763

Assinado de forma  
digital por  
JUBSON  
BREGER:03151043  
763  
Dados: 2026.05.06  
09:36:18 -03'00'

Jubson Breger

**SÃO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS LTDA**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



05/05/2026 10:04:13

**VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES**

**Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026**

<b>Vencedor</b>	<b>SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME</b>
<b>CNPJ</b>	24.215.585/0001-25
<b>Endereço</b>	- RUA PRINCIPAL, SÃO GONÇALO, 0 - ZONA RURAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
<b>Contato</b>	2799105087 jbreger59@outlook.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00780493	AIPIM. fresco de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. peso e tamanho padrão. CENTRALFRUTI	KG.	20,00	6,0900	121,80
00004	00004	00773965	ALFACE, (alface lisa, deverá chegar ao local de entrega com a folhas frescas, tenras, sem sinal de que o produto tenha murchado). CENTRALFRUTI	UN	70,00	4,1500	290,50
00005	00005	00780104	ALHO BRANCO de primeira, sem réstia, peso líquido e identificação do produtor na embalagem, acondicionado em embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura. o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI	KG.	25,00	30,0900	752,25
00008	00008	00763000	APRESUNTADO, (o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deve ter sujidades, acondicionado em embalagem pesando 1 kg, na embalagem deverá conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade). FRISA	KG.	30,00	39,6500	1.189,50
00016	00016	00780108	BACON o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deve ter sujidades, acondicionado em embalagens pesando 1 kg, na embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade SABORATTA	KG.	30,00	33,8200	1.014,60
00017	00017	00780109	BANANA DA TERRA o produto não deverá apresentar problemas com a coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde CENTRALFRUTI	KG.	20,00	7,3100	146,20
00018	00018	00780107	BANANA PRATA (o produto não deverá apresentar problemas na coloração não características nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde) CENTRALFRUTI	KG.	36,00	7,1100	255,96
00019	00019	00772621	BATATA DOCE, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG.	8,00	7,4000	59,20
00020	00020	00780110	BATATA INGLESIA o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI	KG.	50,00	6,8700	343,50
00021	00021	00772622	BETERRABA, beterraba de 1ª qualidade o produto devera ser entregue in loco nas 21 escolas da rede municipal conforme cronograma) amostra para analise CENTRALFRUTI	KG.	6,00	7,4600	44,76
00032	00032	00776134	CARNE BOVINA FATIADA BIFE DIANTEIRA SEM OSSO, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto saudável. o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar	KG.	65,00	39,9900	2.599,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
CNPJ	24.215.585/0001-25
Endereço	- RUA PRINCIPAL, SÃO GONÇALO, 0 - ZONA RURAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
Contato	2799105087 jbreger59@outlook.com

presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).  
FRISA

CARNE SUINA DIANTEIRA OU TRASEIRA SEM OSSO TIPO PALETA, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto saudável. o produto deverá conter o selo síf, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).  
FRIFORT

CEBOLA CABECA

o produto devera ser entregue in loco nas 21 escolas da rede municipal conforme cronograma previo.  
amostra para analise CENTRALFRUTI

CENOURA IN NATURA

tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI

CHUCHU

classificação extra, tamanho de coloração uniformes. características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI

COUVE.

CENTRALFRUTI

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO

(o produto deverá conter o selo síf, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).  
KIFRANGO

HAMBURGUER DE CARNE BOVINA,

separado individualmente, acondicionamento original de 1 kg.  
FRISA

INHAME,

inhame, primeira qualidade, deverá apresentar consistência e cor próprio do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho médio e casca. CENTRALFRUTI

LARANJA DE PRIMEIRA,

in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte).  
CENTRALFRUTI

LINGUICA FINA DEFUMADA,

congelada a -18°C, embalagem de 1 kg, embalada em saco plástico a

00033	00033	00763017		KG.	60,00	17,4900	1.049,40
00034	00034	00763320		KG	20,00	6,2900	125,80
00035	00035	00780121		KG.	24,00	6,9200	166,08
00037	00037	00780123		KG.	15,00	5,5000	82,50
00046	00046	00775803		KG.	15,00	6,5900	98,85
00047	00047	00769592		KG.	35,00	15,6900	549,15
00058	00058	00776141		KG	30,00	35,2300	1.056,90
00059	00059	00763684		KG	15,00	10,0000	150,00
00061	00061	00776142		KG.	36,00	8,9700	322,92
00064	00064	00773985		KG.	40,00	27,1600	1.086,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
CNPJ	24.215.585/0001-25
Endereço	- RUA PRINCIPAL, SÃO GONÇALO, 0 - ZONA RURAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
Contato	2799105087 jbreger59@outlook.com

vácuo, com prazo de validade).

SABORATTA

MAÇÃ.

tipo gala tamanho médio, classificação: extra, coloração uniforme, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. ° produto deve estar intacto.

CENTRALFRUTI

MAMÃO PAPAIA

o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo CENTRALFRUTI

MANTEIGA COMUM COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS

obtida de creme de leite pasteurizado, sal, fermento láctico classificado extra, devidamente tratado não adicionado de corantes, em potes de 500 gramas, prazo de validade de 60 a 90 dias a partir da data de entrega. VENEZA

MELANCIA.

CENTRALFRUTI

MELÃO

(o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI

MORTADELA,

cozido com 100% de carne suína, peça inteira de 01 kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, validade mínima de dois meses.

COFRIL

MUSCULO BOVINO MOIDO,  
FRISA

OVOS TIPO B, EXTRA BRANCO

embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em embalagem de 01 dúzia, prazo de validade de no mínimo 03 meses, e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde CENTRALFRUTI

PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE (COM 60 G A UNIDADE),  
FRESCO.

MARCA PRÓPRIA

PAO FRANCES,

pão francês, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal e fermento, o produto deverá pesar em torno de 50 gramas a unidade, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, deverá apresentar coloração, cheiro e aspectos característicos, sem manchas e mofos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem de polipropileno contendo 1 kg. MARCA PRÓPRIA

PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO VERTICALMENTE,  
acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, enriquecido com ferro e cálcio, produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca, aroma doce e de leve fermentação, sabor adocicado e levemente salgado, consistência macia. o produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
CNPJ	24.215.585/0001-25
Endereço	- RUA PRINCIPAL, SÃO GONÇALO, 0 - ZONA RURAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
Contato	2799105087 jbreger59@outlook.com

VISCONTI

PEPINO

00094 00094 00780142 de primeira qualidade, produto integro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento, estar em ponto de maturação próprio para consumo CENTRALFRUTI KG. 15,00 7,0400 105,60

PERA,

00095 00095 00770515 o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde CENTRALFRUTI KG. 15,00 18,5400 278,10

QUEIJO MUSSARELA EM BARRA 1 KG

00107 00107 00780145 origem: leite de vaca, embalagem com dados de identificação, acondicionado em embalagem pesando 1 kg com data de fabricação e de validade e número de lote. VENEZA KG. 40,00 52,9900 2.119,60

REFRIGERANTE EM EMBALAGEM 2 LITROS

00108 00108 00780467 sabores variados. de boa qualidade. FRIISH UND 40,00 11,6600 466,40

REPOLHO TIPO HÍBRIDO

00109 00109 00780146 tamanho e coloração uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI KG. 20,00 5,7200 114,40

SALSICHA

00111 00111 00780477 o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência fume, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias). PIFPAF KG. 30,00 17,1900 515,70

TOMATE;

CENTRALFRUTI

00117 00117 00781431 KG. 40,00 8,4800 339,20

UVA 1A QUALIDADE,

00119 00119 00773505 produto íntegro, sem manchas picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto de maturação próprio para consumo). CENTRALFRUTI KG. 25,00 29,9900 749,75

VAGEM

00120 00120 00780153 de 1a qualidade isento de fungos e sujidade CENTRALFRUTI KG. 12,00 20,2900 243,48

ALHO BRANCO

00124 00005 00780104 de primeira, sem réstia, peso líquido e identificação do produtor na embalagem, acondicionado em embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura. o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI KG. 30,00 30,0900 902,70

APRESUNTADO,

00127 00008 00763000 (o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deve ter sujidades, acondicionado em embalagem pesando 1 kg, na embalagem deverá conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade). KG. 50,00 39,6500 1.982,50

FRISA

BACON

00135 00016 00780108 o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deve ter sujidades, acondicionado em embalagens pesando 1 kg, na embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade SABORATTA KG. 60,00 33,8200 2.029,20

BANANA DA TERRA

00136 00017 00780109 o produto não deverá apresentar problemas com a coloração não KG. 60,00 7,3100 438,60



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
CNPJ	24.215.585/0001-25
Endereço	- RUA PRINCIPAL, SÃO GONÇALO, 0 - ZONA RURAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
Contato	2799105087 jbreger59@outlook.com

característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde  
CENTRALFRUTI

BANANA PRATA

00137 00018 00780107 (o produto não deverá apresentar problemas na coloração não características nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde) CENTRALFRUTI KG. 60,00 7,1100 426,60

BATATA INGLESIA

00138 00020 00780110 o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI KG. 80,00 6,8700 549,60

BETERRABA,

beterraba de 1ª qualidade

00139 00021 00772622 o produto devera ser entregue in loco nas 21 escolas da rede municipal conforme cronograma) amostra para analise CENTRALFRUTI KG. 15,00 7,4600 111,90

CARNE BOVINA FATIADA BIFE DIANTEIRA SEM OSSO,

tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto saudável. o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).

FRISA

00145 00032 00776134 CARNE SUINA DIANTEIRA OU TRASEIRA SEM OSSO TIPO PALETA, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto saudável. o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte ou intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes e não deve ser pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias). KG. 100,00 39,9900 3.999,00

FRIFORT

00146 00033 00763017 CEBOLA CABECA o produto devera ser entregue in loco nas 21 escolas da rede municipal conforme cronograma previo. amostra para analise CENTRALFRUTI KG. 40,00 17,4900 699,60

CENOURA IN NATURA

00147 00034 00763320 tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI KG. 40,00 6,2900 251,60

COUVE.

CENTRALFRUTI

00148 00035 00780121 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG. 60,00 6,9200 415,20

(o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).

00153 00046 00775803 COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG. 20,00 6,5900 131,80

00154 00047 00769592 (o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias). KG. 150,00 15,6900 2.353,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
CNPJ	24.215.585/0001-25
Endereço	- RUA PRINCIPAL, SÃO GONÇALO, 0 - ZONA RURAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
Contato	2799105087 jbreger59@outlook.com

00164	00061	00776142	KIFRANGO LARANJA DE PRIMEIRA, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte).	KG.	100,00	8,9700	897,00
00167	00064	00773985	CENTRALFRUTI LINGUICA FINA DEFUMADA, congelada a -18°C, embalagem de 1 kg, embalada em saco plástico a vácuo, com prazo de validade).	KG.	40,00	27,1600	1.086,40
00168	00067	00780487	SABORATTA MAÇÃ. tipo gala tamanho médio, classificação: extra, coloração uniforme, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. ° produto deve estar intacto.	KG.	300,00	15,2000	4.560,00
00171	00072	00780133	CENTRALFRUTI MAMÃO PAPAIA o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo CENTRALFRUTI	KG.	50,00	10,4900	524,50
00172	00073	00780132	MANTEIGA COMUM COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS obtida de creme de leite pasteurizado, sal, fermento láctico classificado extra, devidamente tratado não adicionado de corantes, em potes de 500 gramas, prazo de validade de 60 a 90 dias a partir da data de entrega. VENEZA	UND	40,00	29,4600	1.178,40
00174	00075	00775901	MELANCIA. CENTRALFRUTI	KG.	300,00	5,5400	1.662,00
00175	00076	00780488	MELÃO (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI	KG.	150,00	9,3000	1.395,00
00182	00083	00773992	MORTADELA, cozido com 100% de carne suína, peça inteira de 01 kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, validade mínima de dois meses.	KG.	40,00	28,3500	1.134,00
00183	00086	00772636	COFRIL MUSCULO BOVINO MOIDO, FRISA	KG.	200,00	19,9800	3.996,00
00185	00089	00781392	OVOS TIPO B, EXTRA BRANCO embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em embalagem de 01 dúzia, prazo de validade de no mínimo 03 meses, e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde CENTRALFRUTI	DZ	100,00	10,3900	1.039,00
00186	00090	00773501	PAO DOCE PARA CACHORRO QUENTE (COM 60 G A UNIDADE), FRESCO. MARCA PRÓPRIA	UN	2.000,00	2,5200	5.040,00
00187	00091	00773502	PAO FRANCES, pão francês, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal e fermento, o produto deverá pesar em torno de 50 gramas a unidade, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, deverá apresentar coloração, cheiro e aspectos característicos, sem manchas e mofos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem de polipropileno contendo 1	KG.	500,00	25,0000	12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



05/05/2026 10:04:13

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 - 30/04/2026 - Processo Nº 000671/2026

Vencedor	SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
CNPJ	24.215.585/0001-25
Endereço	- RUA PRINCIPAL, SÃO GONÇALO, 0 - ZONA RURAL - NOVA VENÉCIA - ES - CEP: 29830000
Contato	2799105087 jbreger59@outlook.com

kg. MARCA PRÓPRIA

PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO VERTICALMENTE, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas, enriquecido com ferro e cálcio, produto de cor branca no miolo e cor marrom na casca, aroma doce e de leve fermentação, sabor adocicado e levemente salgado, consistencia macia. o produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. VISCONTI

PERA,

o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde CENTRALFRUTI

QUEIJO MUSSARELA EM BARRA 1 KG

origem: leite de vaca, embalagem com dados de identificação, acondicionado em embalagem pesando 1 kg com data de fabricação e de validade e número de lote. VENEZA

REFRIGERANTE EM EMBALAGEM 2 LITROS

sabores variados. de boa qualidade. FRIISH

REPOLHO TIPO HÍBRIDO

tamanho e coloração uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI

SALSICHA

o produto deverá conter o selo síf, deverá apresentar odor agradável, consistência fume, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias). PIFPAF

TOMATE;

CENTRALFRUTI

UVA 1A QUALIDADE,

produto íntegro, sem manchas picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto de maturação próprio para consumo). CENTRALFRUTI

00188	00092	00776148		PCTE	80,00	11,9600	956,80
00190	00095	00770515		KG.	150,00	18,5400	2.781,00
00199	00107	00780145		KG.	50,00	52,9900	2.649,50
00200	00108	00780467		UND	100,00	11,6600	1.166,00
00201	00109	00780146		KG.	30,00	5,7200	171,60
00203	00111	00780477		KG.	80,00	17,1900	1.375,20
00208	00117	00781431		KG.	100,00	8,4800	848,00
00209	00119	00773505		KG.	60,00	29,9900	1.799,40

Total do Fornecedor: 84.061,48

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.05.06  
13:46:48 -03'00'

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade:	Fone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Cargo/Emprego/Função:	Regime Jurídico:
Carga horária:	

Por ser verdade firmo a presente.  
Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**OBS.:** O cargo, emprego ou função pública compreende todo aquele exercido na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**ANEXO VII****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 059/2026  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS  
DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em obediência à Legislação do Imposto de Renda, que tenho como encargo de família as pessoas abaixo relacionadas:

NOME COMPLETO	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, não cabendo a V. S.<sup>a</sup> qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:

**Protocolo 1779624****Contrato****RESUMO DO CONTRATO****Nº 044/2026 a 047/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Abrigo Casa Lar de Vila Pavão/ES e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.**VIGÊNCIA:** 12 meses**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas: 001293, 001233.

**ID CIDADES:** 2026.074E0700001.01.0009**RESUMO DO CONTRATO****Nº 044/2026****CONTRATADA:** G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA**ITEM:** 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 118 e 121.**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.515,04**RESUMO DO CONTRATO****Nº 045/2026****CONTRATADA:** M M GOMES LTDA**ITEM:** 1 e 28.**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.749,50**RESUMO DO CONTRATO****Nº 046/2026****CONTRATADA:** RF CARNES ESPECIAIS LTDA**ITEM:** 85.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.625,40**RESUMO DO CONTRATO****Nº 047/2026****CONTRATADA:** SAO GONÇALO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**ITEM:** 3, 4, 5, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 37, 46, 47, 58, 59, 61, 64, 67, 72, 73, 75, 76, 83, 86, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 107, 108, 109, 111, 117, 119 e 120.**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.061,48

Vila Pavão, ES, 05/05/2026

**João Trancoso****Prefeito do Município****Protocolo 1780489**